



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº DE 749 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada Manoel Almeida da Silva a rua que se inicia na Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva e finda-se na rua Amaro Barcelos no Loteamento Sítio Quissamã..

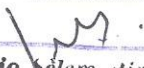
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 22 de abril de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 24/04/2003

Edição 90

Ass.: 

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207